



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº472/03

DE 04 DE SETEMBRO DE 2003.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE VILA RICA (MT), A UNIFICAR E DOAR TERRENO”

Naftaly Calisto da Silva, Prefeito Municipal de Vila Rica -MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, autorizado por esta lei a unificar os lotes das quadras 77; 78 e as áreas destinadas a praça e ruas, localizados no Bairro Setor Oeste.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo após a unificação dos terrenos, autorizado a doá-los a Secretaria de Estado de Educação para a construção de uma Escola Estadual.

Art. 3º - Faz parte integrante desta lei, memorial descritivo e croqui da área destinada a Escola Estadual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal


Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal

Av. Brasil 1125 - Centro - Cep 78.645-000 - Vila Rica - MT
Fone: (66) 554-1309 Fax (66) 554-1151